



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SARAPUÍ**

GABINETE  
PREFEITURA DE SARAPUÍ



## LEI ORDINÁRIA Nº 1919/2025

### DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE FICHA DE DESPESA E RESPECTIVA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO POR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

**GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA**, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Sarapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar ficha de despesa e suplementar por Decreto, crédito adicional especial no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), proveniente do recebimento de recurso da Emenda Estadual nº 2025.069.75535, do Deputado Estadual Milton Leite Filho, destinada a custeio para a Saúde de Sarapuí.

**ARTIGO 2º** - O crédito especial autorizado no artigo 1º será coberto com recursos que alude o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 4320 de 17/03/1964.

**ARTIGO 3º** - O referido crédito será incluído na seguinte funcional programática:

02	Prefeitura Municipal de Sarapuí
02.07	Diretoria de Saúde.
02.07.01	Manutenção do F.M.S.
10.301.0008.2017	Manutenção do Bloco de Atenção Primária.
801.0020	Custeio – Dep Milton Leite Filho.
02	Fonte de Recurso – Estadual.

**ARTIGO 4º** - O disposto nesta Lei fica incluso na Lei Orçamentária Anual nº 1857/2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1856/2024 e na Lei do Plano Plurianual nº 1599/2021.

**ARTIGO 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sarapuí, 24 de novembro de 2025.

**Gustavo de Souza Barros Vieira**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada, na data supra

**Marcos Vinicius Holtz**  
Diretor de Administração

OFICIAL DE REG CIVIL E  
TABELIÃO DE NOTAS DE  
SARAPUÍ  
TAMires DANIELA CORRÊA  
ESCREVENTE AUTORIZADA  
25 NOV 2025